



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64106.004101/2025-11**

Cód verificador: 452a9520-5e3d-4ab3

ASSUNTO: Aquisição de material para manutenção de viaturas (dispensa de licitação)

INTERESSADO: Pelotão de Manutenção e Transporte

Órgão de Origem: 59º Batalhão de Infantaria Motorizado

Data da Criação: 15/04/2025

Localização Atual do Processo: SALC

Data da Autação: 15/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 77-PMT/CCAp/59º BI Mtz (a)
- 2- DFD160004_000123_2024_assinado-1.pdf
- 3- Despacho Nº 120-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz
- 4- Despacho Nº 124-59º BI Mtz
- 5- 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf
- 6- BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf
- 7- BI_225_2024_27Nov24_Equipe_Contratação.pdf
- 8- DOU_100_24Maio24_Portaria_C_Ex_730_23Maio24.pdf
- 9- BI_072_16Abr25_Equipe_Planejamento_Aquisição_Material_Manutenção_Viatura.pdf
- 10- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64106.004101/2025-11
- 11- Estudo Técnico Preliminar 43_2025 - ETP160004_000043_2025.pdf
- 12- Gestão de Riscos - MR_160004-000033-2025.pdf
- 13- Relatório de Cotação - cotação-resumido-47-2025 (pesquisa de preços).pdf
- 14- Termo de Referência 55_2025 - TR160004_000055_2025-1.pdf (c)
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64106.004101/2025-11
- 16- 1._Certificado_e_alteracao_de_Minutas_CJU_DISP_(TR)_assinado.pdf
- 17- 2._Declaracao_de_Termo_De_Abertura_Digital-1_assinado.pdf
- 18- 3._Declaracao_de_compromisso_com_criterios_e_sustentabilidade_59º_BI_Mtz-1_assinado.pdf
- 19- 4._Declaracao_de_Justificativa_Para_a_Exigencia_dos_Criterios_de_Qualificacao-1_assinado.pdf
- 20- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64106.004101/2025-11
- 21- Aviso de Contratação 14_2025 - AC160004_000014_2025.pdf (c)
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64106.004101/2025-11
- 23- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64106.004101/2025-11
- 24- Aviso de contratação.pdf (c)
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64106.004101/2025-11
- 26- Termo de Desentranhamento Nº 007/2025 - Processo 64106.004101/2025-11
- 27- TR160004_000055_2025.pdf
- 28- AC160004_000014_2025.pdf
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64106.004101/2025-11

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Termo de Abertura Nº 77-PMT/CCAp/59º BI Mtz

Maceió, AL, 15 de abril de 2025.

Assunto: Aquisição de suprimentos para manutenção de viaturas (dispensa de licitação)

Anexos:

[1\) DFD160004_000123_2024assinado-1.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD)nº 123/2024.

[Redigido]
Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [Redigido], em 15/04/2025, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[Redigido]

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
PELOTÃO DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE	31/12/2025 00:00	160004	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de suprimentos e insumos para manutenção preventiva de viaturas			

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição está baseada no quantitativo de viaturas existentes no Pelotão de Manutenção e Transporte do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado e na necessidade de manter as mesmas mantidas, preservando a capacidade de operação desta OM.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS	ACESSÓRIOS / EQUIPAMENTOS OFICINA MANUTENÇÃO		1,0060.000,00	60.000,00	

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
gov.br [REDACTED]

[REDACTED]

Cmt Pel Mnt Trnp

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Sem previsão orçamentária contemplada.	[REDACTED]	11/11/2024 13:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 120-Fisc Adm/Base Adm/59º BI Mtz

Maceió, AL, 15 de abril de 2025.

Assunto: ciência / concorde do DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Comandante do Pelotão de Manutenção e Transporte.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

[REDACTED]
Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED], em 15/04/2025, às 14:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

Despacho Nº 124-59º BI Mtz

Maceió, AL, 15 de abril de 2025.

Assunto: Despacho

Aprovo o DFD e determino ao Ch SALC designar em BI a equipe de planejamento.

[REDAZIDA]
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDAZIDA], em 15/04/2025, às 15:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

[REDAZIDA]



**MINISTÉRIO
DA DEFESA
EXÉRCITO
BRASILEIRO
SECRETARIA-
GERAL DO
EXÉRCITO**



Portaria - C Ex nº 1.280, de 30 de novembro de 2020.

Dispõe sobre instâncias de governança para celebração ou prorrogação de contratos, no âmbito do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o inciso XIV do art. 20 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, a Portaria nº 2.046/GM-MD, de 7 de maio de 2019 e a Portaria Normativa nº 14/GM-MD, de 11 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

Art. 2º Os limites e restrições nesta Portaria não se aplicam:

I - aos créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício corrente; e

II - às despesas financiadas com recursos de instrumentos de parceria (termo de execução descentralizada e convênios de receita).

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria firmados para execução direta de obras e serviços pelo Exército Brasileiro pressupõem a autorização dos respectivos concedentes para a realização de contratações necessárias à sua realização, independente de novas autorizações pontuais, desde que respectivos processos administrativos contenham informações relativas ao instrumento de parceria e à origem dos recursos.

Art. 3º É de competência do Comandante do Exército a autorização para celebrar novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 4º Ficam subdelegadas competências para autorizar a elaboração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor, vedada a subdelegação.

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do Estado-Maior do Exército (EME);

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar;

VII - oficiais-generais comandantes de estabelecimento de ensino, comandantes de brigada, artilharia divisionária, grupamento de engenharia, grupamento logístico, Base de Apoio Logístico do Exército, Comando de Aviação do Exército, Comando de Operações Especiais, Comando de Artilharia do Exército e Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército;

VIII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

IX - Presidente da Fundação Osorio.

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º No caso de prorrogação contratual, a autoridade responsável pela autorização será definida de acordo com o valor constante no termo aditivo, observados os valores de alçada de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 4º No âmbito dos comandos militares de área, a autorização de que trata o § 1º deverá ser encaminhada ao órgão enquadrante.

Art. 5º Sem prejuízo do que dispõe o art. 5º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, a celebração de contratos de locação de imóveis e a prorrogação de contratos de locação de imóveis em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por mês, deverá ser autorizada também pelo Comandante do Exército, vedada a delegação de competência.

Art. 6º Poderão ser autorizadas, excepcionalmente, considerando aspectos de relevância e urgência e por ato fundamentado, novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, suspensas por força da Portaria do Ministro da Economia nº 179, de 22 de abril de 2019, pelas seguintes autoridades:

I - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, Secretário-Geral do Exército e Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

II - Chefe do EME;

III - chefes e comandantes dos órgãos de direção setorial e operacional;

IV - comandantes militares de área;

V - comandantes de divisão de exército;

VI - comandantes de região militar:

VII - Diretor-Presidente da Indústria de Material Bélico; e

VIII - Presidente da Fundação Osorio.

Parágrafo único. Devem ser observadas, para novas locações de veículos, máquinas e equipamentos, o disposto no inciso II do art. 2º, da presente Portaria.

Art. 7º Fica revogada a [Portaria do Comandante do Exército nº 534, de 2 de junho de 2020](#).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Boletim do Exército nº 49-A/2020.

contratação de Mercado Livre de Energia - MLE, atendendo às necessidades do 59º BIMtz, por meio de Pregão.



Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 18 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

d. ROL DOS RESPONSÁVEIS

Designação

Conforme prescreve o Regulamento de Administração do Exército (RAE), designo para compor as funções previstas no Rol dos Responsáveis, os militares a seguir:

FUNÇÃO	TITULAR	SUBSTITUTO
Dirigente Máximo da UG		
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência		
Fiscal Administrativo		
Encarregado do Setor Financeiro		
Encarregado do Setor de Material		
Encarregado do Setor de Aprovisionamento		
Encarregado do Setor de Pessoal - Encarregado dos Direitos de Inativos/Pensionistas		
Encarregado do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos		
Confomador dos Registros de Gestão		





Em consequência, os agentes da administração e demais interessados tomar conhecimento e providências decorrentes.

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração



Rsp pelo Cmdo 59º BIMtz

(Nota nº 119672, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

Designo os militares abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios, por meio de Adesão à ata de registro de preços.

Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo;
- Os militares deverão confeccionar a documentação no SPED relacionada a fase interna do processo até 6 DEZ 24;
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 119673, de 27 de novembro de 2024, da(o) SALC)

e. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO

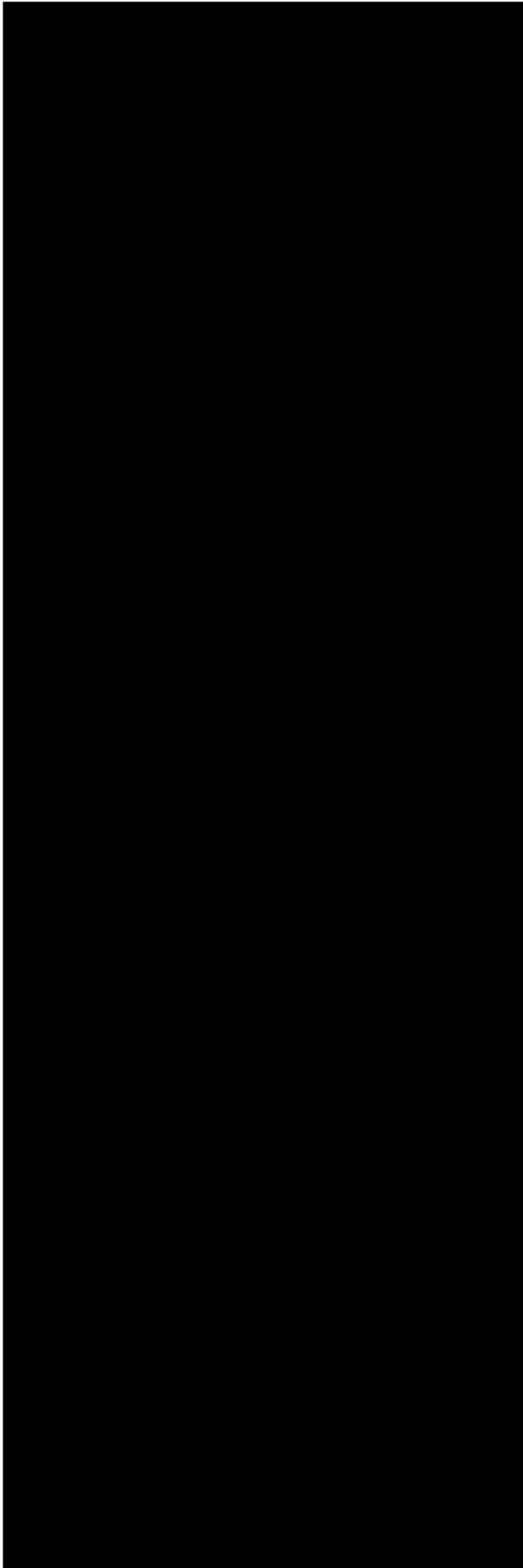
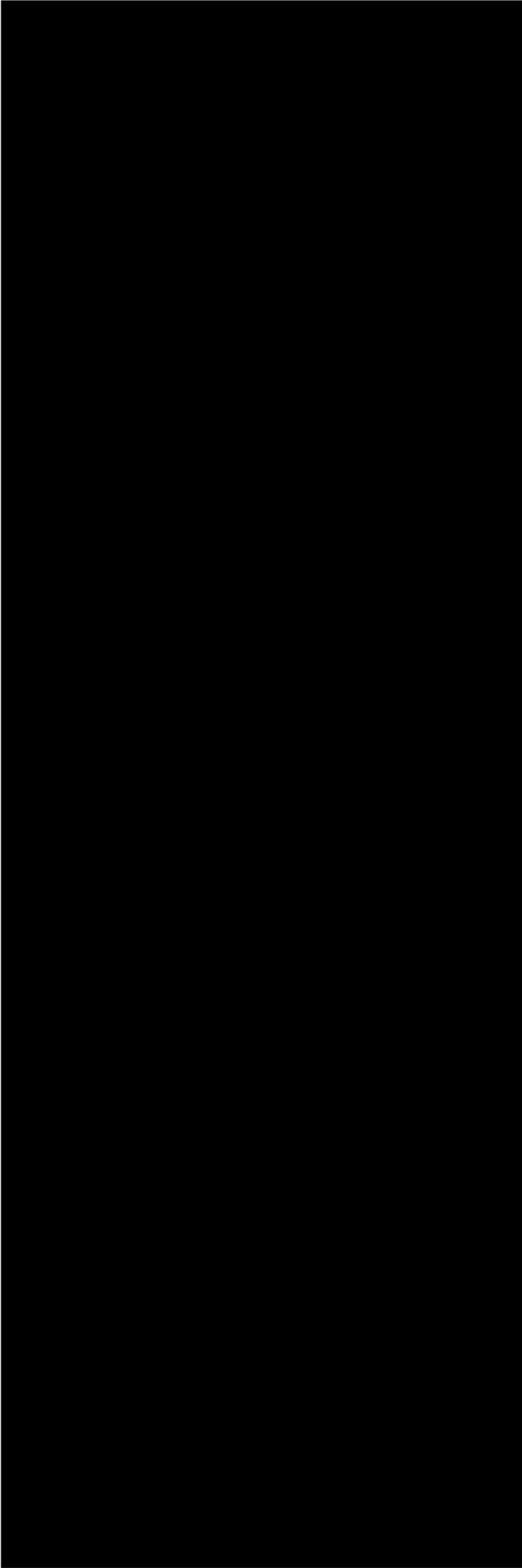
Nomeio para compor a Comissão Permanente de Licitação pelo período de **12 (doze) meses** a partir da publicação.

Em consequência, Fisc Adm, Ch 1ª Seção, Ch Salc e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

f. PASSAGEM E RECEBIMENTO DE FUNÇÃO

Ordem

Concedo, a contar de **02 DEZ 24, 10 (dez) dias úteis** para que [REDACTED], da B Adm, realize a passagem de função, cargo e encargos de Ordenador de Despesas do 59º BIMtz para o [REDACTED] do NPOR, de acordo com o que prescreve o item II) do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE), EB10-R-01.003, 1ª Edição, 2021,



Estágio Setorial de Fiscalização de Contrato da SEF;

- O responsável pelo contrato deverá tomar conhecimento que esta publicação substitui as demais anteriores;
- Os responsáveis pela fiscalização do contrato devem enviar o Relatório de Ocorrências ao Fiscal Administrativo por SPED até o dia 10 (dez) do mês subsequente.
- S Cmt, S1, SALC, Cmt SU e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

b. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DESIGNAÇÃO

Designo os militares abaixo, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, responsável pela aquisição de materiais para manutenção de viaturas, atendendo às necessidades do 59º BI Mtz.

Em consequência:

- Os militares designados deverão tomar ciência dos documentos a serem confeccionados pertinentes ao processo.
- O chefe da equipe de planejamento deverá anexar no SPED, os documentos do processo, até 30 ABR 25.
- A SALC deverá realizar a juntada dos documentos e enviar para CJU, para análise jurídica, se for o caso; e
- Os demais interessados tomar conhecimento e providências.

c. PATRULHA PATRIMONIAL - Transcrição

"4. RELATÓRIOS: A patrulha teve início às 08h00min do dia 04/02/2025, e a inspeção iniciou no P-01, passando por todos os pontos destacados na carta recebida pela fiscalização para o cumprimento da missão. Com o apoio do aplicativo de celular GEO TRACKER, foram aferidos os pontos determinados na carta, além dos pontos extras de alterações identificadas e tirada as fotos em anexo ao relatório:

- P-1 (S 09°37'52.64" W 35°44'13.50"), Sem alteração;
- P-2 (S 09°37'49.35" W 35°44'05.02"), Sem alteração;
- P-3 (S 09°37'50.92" W 35°44'00.39"), Área do poço com vegetação alta e sem sinalização.
- P-4 (S 09°37'46.95" W 35°44'00.39"), Um trecho do muro próximo a curva do P4 encontra-se com uma inclinação elevada, podendo provocar instabilidade e entrar em colapso visto que está em uma área de ravina.
- P-5 (S 09°37'50.24" W 35°43'53.16"), Sem alteração;
- P-6 (S 09°37'52.93" W 35°43'53.16"),Necessita de sinalização do poço do obstáculo 07 - (Jacaré), bem como a secagem do obstáculo.
- P-7 (S 09°38'02.21" W 35°43'50.75"), Sem alteração;
- P-8 (S 09°38'05.04" W 35°43'57.60"),Sem alteração;
- P-9 (S 09°38'05.94" W 35°43'59.43"), Realizar a manutenção da vegetação a retaguarda do PMT;
- P-10 (S 09°38'10.66" W 35°44'09.62"), Sem alteração;
- P-11 (S 09°38'06.94" W 35°44'10.27"), Sem alteração;
- P-12 (S 09°38'01.52" W 35°43'47.56"), Vegetação sobre a cerca e mourão caída.
- P-13 (S 09°37'58.45" W 35°43'51.78"), Sem alteração;
- M-14 (S 09°37'48.46" W 35°43'48.88"), Sem alteração;
- M-15 (S 09°37'51.56" W 35°43'47.26"), Sem alteração;
- M-16 (S 09°37'43.49" W 35°43'48.25"), Local de difícil acesso, refazer a trilha;
- M-17 (S 09°37'37.78" W 35°43'43.74"), Local de difícil acesso, refazer a trilha as margens da



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(1º BC/1839)
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64106.004101/2025-11

Em 16/04/2025 às 11:08, faço anexar ao presente processo 64106.004101/2025-11, o(s) documento(s): 11. Portaria_C_Ex_nº_1.280, 30Nov20.pdf, BI_068_10Abr25_Rol_Responsáveis.pdf, BI_225_2024_27Nov24_Equipe_Contratação.pdf, D O U _ 1 0 0 _ 2 4 M a i o 2 4 _ P o r t a r i a _ C _ E x _ 7 3 0 _ 2 3 M a i o 2 4 . p d f , BI_072_16Abr25_Equipe_Planejamento_Aquisição_Material_Manutenção_Viatura.pdf.


Chefe da SALC (PROC_DIG)